



DECRETO N.º 4821, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 490, da Quadra 37, com 5.787,00 m.<sup>2</sup>, e parte do lote n.º 489, da Quadra 37, com 10,00 m. de frente para a Avenida Automóvel Club; 11,34 m. na linha dos fundos em dois segmentos retos confrontando com os lotes 483 e 487; 124,00 m. pelo lado direito, confrontando com o lote 490; e 123,43 m. pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 489, com área de 1.250,00 m.<sup>2</sup> situados no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 3.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Unidade Escolar.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

de janeiro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de 2006.

16

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal